



DECRETO Nº. 040/2024,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a transferência do feriado nacional da Proclamação da República para o dia 21 e decreta ponto facultativo o dia 22 do corrente mês.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado nacional da Proclamação da República em 15 de novembro;

CONSIDERANDO o feriado nacional relativo ao Dia da Consciência Negra em 20 de novembro;

CONSIDERANDO que a medida trará redução de gastos para o Ente municipal;

CONSIDERANDO que o ato não traz prejuízos para a administração;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais serão mantidos;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, o feriado nacional da Proclamação da República, comemorado em 15 de novembro, para o dia 21 do corrente mês.

Art. 2º - Decretar ponto facultativo o dia 22 de novembro de 2024.

Art. 3º - Nesse período, funcionarão apenas os serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis ao cumprimento do presente decreto.



Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 11 de novembro de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal